



## Prefeitura Municipal de São Bonifácio

Lei nº 752/93

Autoriza a concessão de adiantamentos e dá outras providências.

Nilo Westphal, Prefeito Municipal de São Bonifácio, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a instituir o regime de adiantamento de despesas de pronto pagamento, concessão de ajuda financeira e aquisição de materiais para doação à pessoas carentes.

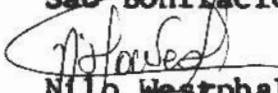
§ Único - Entende-se por despesas de pronto pagamento aquelas que pela sua natureza ou situação, não possam obedecer todos os estágios da despesa, desde que, inferiores a 50% do menor vencimento do quadro de pessoal da Prefeitura.

Art. 2º - Os adiantamentos serão concedidos a servidor municipal que prestará contas na forma estabelecida nas Leis e regulamentos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Bonifácio, 26 de março de 1993.

  
Nilo Westphal  
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

  
Luis Kohling  
Secretario Geral